

LEI Nº 1.110, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA CARLOS SAVI – TIMBÉ DO SUL - SC

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Rua Carlos Savi, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Carlos Savi SNº, Timbé do Sul – SC, fundada em 19 de outubro de 2001.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul/SC, 12 de Dezembro de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças